



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXII Nº 11 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria-Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

PORTARIA FUNARTE Nº 524, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece Critérios de Correção da Pontuação das Metas Individuais de Gratificação de Desempenho para o XII Ciclo 2021.

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUN ARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte 447, de 25 de março de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC e de Cargos Específicos - GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 475, de 10 de junho de 2022, que prorrogou o prazo de instituição do trabalho remoto, para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da Fundação Nacional de Artes, estabelecido pela Portaria Funarte nº 439 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da FUNARTE em oferecer eventos de capacitação, de forma equânime, aos seus servidores;

CONSIDERANDO a oferta reduzida de ações de desenvolvimento ainda motivada pela não normalização das atividades rotineiras da Funarte no ciclo de avaliação em referência;

CONSIDERANDO a continuidade da excepcionalidade do contexto vivido no país em 2021 dificultando a participação de servidores em ações de desenvolvimento na modalidade virtual, que implica na utilização de equipamentos e tecnologias de informação e informática;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000248/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas considere o cumprimento das metas individuais acordadas entre os servidores e suas chefias imediatas, na modalidade de capacitação, fazendo jus a 10 pontos neste item da avaliação individual, referente ao XII Ciclo 2021.

Art. 2º Esta Funarte Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 16/11/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1812552** e o código CRC **AAD1DC2D**.